



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 123/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 07 de Julho de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OITO DE ABRIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI RIBEIRO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.577.887-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OITO DE ABRIL**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Londres, nº 027-C, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.417.502/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ALEXANDRE APARECIDO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.544.575-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 042.421.769-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.25 (três reais e vinte e cinco centavos) por KM rodado, perfazendo o total anual de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) para o valor de R\$ 738.800,00 (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (29/06/2015).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OITO DE ABRIL LTDA

Alexandre Aparecido Malaquias de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 123/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 07 de Julho de 2015

Leila de Jesus Dias
C.P.F. 017.791.239-14

Juliana A.B. Manochio
C.P.F. 038.991.829-60